



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 002/76

Dispõe sobre Feriado Municipal.

CARLOS FRANCISCO CENCI, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a visita do Exmo. Sr. Governador do Estado a este município,


DECRETA:

Art. 1º -Feriado Municipal, até às 12:00 horas do dia 29 de março do corrente exercício, data da visita do Exmo. Sr. JAYME CANET JÚNIOR, Governador do Estado do Paraná, a Chopinzinho, que na oportunidade inaugurar a unidade Escolar recentemente construída na sede municipal, em convênio com a FUNTEPAR.

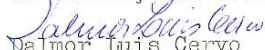
Art. 2º -O Comércio, Indústria e Outras atividades, permanecerão a portas fechadas durante o período estabelecido no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 26 de março de 1976

  
Carlos Francisco Cenci  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em, 26 de março de 1.976.

  
Dalmor Luis Cervo  
Secretário